CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos

279/16/IE

São Paulo, 23 de março de 2016.

Ref.: Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA referente à implantação das obras do Corredor de Ônibus Intermunicipal Noroeste de Campinas – Lote 02, localizado nos municípios de Sumaré e Hortolândia (Processo 179/2015)

Prezado Senhor

Encaminhamos 1 (uma) via, em meio digital, do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – Rima, referente ao empreendimento em epígrafe, para análise e manifestação técnica nos termos da Resolução SMA nº 54/08.

As contribuições e sugestões referentes às intervenções do empreendimento relacionadas com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação subsidiarão a análise da viabilidade ambiental do mesmo.

Conforme definido no artigo 5º da citada Resolução, as sugestões técnicas encaminhadas no prazo de 60 dias serão contempladas na fase da Licença Prévia (LP) e as recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação).

Atenciosamente,

Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente

Ilustríssimo Senhor
Leonildo Ednilson Urbano
Secretário Executivo
Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – CBH-PCJ
Rua Alfredo Guedes nº1949 – sala 604 – Bairro Alto
CEP 13416-901 – Piracicaba – SP